



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº015/2022.

“Determina a suspensão do atendimento ao público e expediente externo da Câmara Municipal de Mirai – MG e da outras providências.”

Considerando que a Câmara Municipal de Mirai irá mudar seu local de funcionamento e instalações para sua nova sede, situada à Rua Tenente Leopoldino, nº: 160, Centro, Mirai – MG, imóvel próprio;

Considerando que a mudança deve ser exercida com a maior celeridade possível de modo a proporcionar a economia com os custos mensais inerentes ao aluguel, uma vez que, o prédio em que se encontra funcionando atualmente é locado;

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

DECRETA:

Art.1º- Fica suspenso o atendimento ao público e expediente externo desta casa legislativa, no período compreendido entre 08 à 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Todos os servidores e funcionários ainda que em cargos comissionados, deverão comparecer em seus respectivos horários para auxiliar nos trabalhos da mudança, notadamente no que tange ao material e documentação de manuseio próprio.

Art. 3º- Os trabalhos legislativos serão retomados em sua normalidade no dia 15/08/2022 a partir das 08h00min

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 04 de Julho de 2022.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai